

Eólica Serra das Vacas IV S.A.

CNPJ N. 19.694.146/0001-02 - NIRE 3530046246-7

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022

1. **Data, Hora e Local de Realização:** Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022, às 11:30 horas, na sede social da Sociedade, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910. 2. **Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na presente Ata. 3. **Mesa:** Presidente: Fernando Bontorim Amato. Secretário: Carlos André Arato Bergamo. 4. **Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar e aprovar os relatórios de contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31.12.2021; (ii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2021. 5. **Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a alteração dos artigos 18 e 24 do Capítulo VI do Estatuto Social; (ii) deliberar sobre a destituição dos atuais membros da Diretoria; e (iii) deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria. 6. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (i) aprovar o Balanço Patrimonial da Sociedade, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das contas dos Administradores, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) a assembleia deixou de deliberar acerca de distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido, vez que a companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2021, não apurou lucro para ser distribuído. 7. **Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (i) a alteração do "caput" do Artigo 18 do Capítulo VI do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: "**Artigo 18** - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e tendo sua remuneração fixada pelos acionistas em Assembleia Geral" (ii) a alteração do Artigo 24 do Capítulo VI do Estatuto Social: "**Artigo 24** - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; f) a dois procuradores, em conjunto; e g) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro** - Na outorga de mandatos de que tratam as letras "d" a "g" acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras "a" a "c", devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que não poderá exceder o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga dos poderes, exceção ao caso de mandato judicial e no âmbito de Contratos de Financiamento de Longo Prazo a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **Parágrafo Segundo** - Não obstante as disposições contidas no artigo anterior, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria ou por um único procurador perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a Companhia ou a renúncia a direitos da Companhia, respeitando as decisões estabelecidas em Assembleia Geral." (iii) a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Srs. Fernando Bontorim Amato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.323.078-17, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910; Sra. Janaína Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4507008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP: 52.050-375; e Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (iv) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar em 28 de abril de 2025, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, no cargo de **Diretor Presidente** (Doc. I); Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** (Doc. II); e Janaína Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4507008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP: 52.050-375, para o cargo de **Diretora de Engenharia e Implantação** (Doc. III). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de abril de 2022. Mesa: Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário Acionista; **Eólica Serra das Vacas Holding S.A.** Gilberto Lourenço Feldman - Diretor Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Diretor Administrativo e Financeiro. **JUCESP** nº 294.388/22-9 em 10/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

